

GRUPO PARLAMENTAR



**PROPOSTA DE LEI Nº. 254/XII/4ª**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**CAPÍTULO II**  
**Disciplina orçamental e modelos organizacionais**

**SECÇÃO I**  
**Disciplina orçamental**

**Artigo. 15.º**  
**Transferências orçamentais**

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do mapa anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

**Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o art. 15.º)**

**Diversas alterações e transferências**

« (...)»

**28 - Alterações orçamentais e transferências necessárias para garantir condições de mobilidade não discriminatória nos espaços, equipamentos e edifícios públicos, designadamente através da eliminação de barreiras arquitetónicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.»**

Palácio de S. Bento, 13 de novembro de 2014

Os Deputados

José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia